

# HISTÓRIA

## Políbios

POLÍBIOS - HISTÓRIA  
BRASÍLIA: UNB, 1985

Seleção, tradução, introdução e notas de Mário da Cunha Kury

O livro Políbios - História, de Mário da Cunha Kury, é uma obra de referência para quem deseja conhecer a história da Grécia antiga. O autor apresenta uma visão crítica e atualizada da história grega, abordando desde os tempos pré-históricos até o período clássico.

O livro é dividido em três partes principais: a primeira trata da pré-história e da história antiga; a segunda trata da história medieval; e a terceira trata da história moderna. Cada capítulo é acompanhado de notas e referências bibliográficas.

O livro é uma obra de referência para quem deseja conhecer a história da Grécia antiga. O autor apresenta uma visão crítica e atualizada da história grega, abordando desde os tempos pré-históricos até o período clássico.

O livro é dividido em três partes principais: a primeira trata da pré-história e da história antiga; a segunda trata da história medieval; e a terceira trata da história moderna. Cada capítulo é acompanhado de notas e referências bibliográficas.

O livro é uma obra de referência para quem deseja conhecer a história da Grécia antiga. O autor apresenta uma visão crítica e atualizada da história grega, abordando desde os tempos pré-históricos até o período clássico.

O livro é dividido em três partes principais: a primeira trata da pré-história e da história antiga; a segunda trata da história medieval; e a terceira trata da história moderna. Cada capítulo é acompanhado de notas e referências bibliográficas.

LIVRO VI (195)

2. Não ignoro que alguns leitores perguntar-se-ão por que esperei até agora para falar a respeito da constituição dos romanos, obrigando-me assim a interromper o curso normal de minha narrativa e deixando em suspenso a seqüência dos acontecimentos. Desde o início tal assunto pareceu-me uma das partes imprescindíveis do plano de minha exposição global, e creio haver salientado esse ponto em muitas passagens, especialmente nas observações preliminares referentes aos princípios fundamentais desta *História*, mas quais disse que o melhor e mais valioso resultado almejado por mim seria proporcionar aos leitores de minha obra e conhecimento da maneira pela qual e graças a que espécie de constituição, em menos de cinquenta e três anos praticamente todo o mundo foi vencido e caiu sob o domínio único dos romanos; fato jamais ocorrido antes. Ficando isso bem entendido, nenhuma ocasião me parece mais oportuna que a presente para tratar da constituição romana e afeiir a verdade das palavras que irei dizer sobre o assunto. Realmente, da mesma forma que na vida privada quem faz um juízo sobre o caráter dos homens bons ou maus, quando resolve de fato pôr a sua opinião à prova não escolhe para a investigação os períodos de sua vida passados na serenidade e no sossego, e sim as épocas de aflição causada pela adversidade ou de euforia devida ao sucesso — a única maneira de aquilatar a perfeição de um homem é verificar a sua capacidade de suportar alvura e bravamente as reviravoltas da Sorte —, devendo ser olhada de maneira idêntica para uma constituição. Sendo assim, não me tendo sido possível vislumbrar qualquer mudança na sorte dos romanos mais acentuada ou maior do que a ocorrida em nossa própria época, aguardai esta oportunidade para examinar a sua constituição. .... Os estudiosos da História são atraídos e beneficiados principalmente pela observação das causas e pela possibilidade, decorrente dessa observação, de fazer a melhor escolha em cada caso. Ora: a causa predominante



do sucesso e de seu contrário em todos os assuntos relativos ao governo de um povo é a forma de sua constituição, pois dela, como de uma fonte, nascem não somente todos os desígnios e planos, mas a sua própria realização.

3. No caso das cidades<sup>(366)</sup> helênicas que muitas vezes atingiram a grandeza e muitas vezes experimentaram uma decadência completa é fácil descobrir o passado e prognosticar o futuro. É fácil efetivamente relatar fatos conhecidos e é cômodo predirer o futuro consultando o passado. Entretanto, no caso dos romanos não é fácil de modo algum explicar a situação presente, em decorrência da natureza complexa de sua constituição, nem é fácil predirer o futuro por causa de nossa ignorância de seu comportamento peculiar no passado tanto na vida pública quanto na vida privada. Logo, quem quiser ter uma visão global suficientemente clara das qualidades distintas de sua constituição deverá dedicar ao assunto uma atenção e esforços muito sérios.

A maioria dos autores cujo objetivo é instruir-nos sistematicamente a respeito das constituições distingue três espécies das mesmas, dando-lhes uma delas o nome de monárquica, a outra o nome de aristocrática e a terceira o de democrática. Mas, creio que poderíamos pedir-lhes com toda a razão para esclarecerem se no-las apresentam como sendo as únicas ou então as melhores entre as constituições, pois na minha opinião em ambas as hipóteses eles estão errados. De fato, devemos obviamente ver como a melhor constituição uma combinação das três espécies mencionadas, pois tivemos prova disso não somente em teoria mas também nos fatos, já que Licurgo elaborou pela primeira vez uma constituição seguindo esse princípio: a dos espartanos. Por outro lado, não podemos admitir que essas variedades sejam as únicas, porquanto já tivemos oportunidade de observar constituições monárquicas com características autocráticas; que, embora difiram em larga escala da monarquia propriamente dita, de certo modo se lhe assemelham, razão pela qual os autocratas procuram dissimular tanto quanto lhes é possível o que são de fato, dando ao seu governo o nome de monarquia. Houve também diversas constituições oligárquicas semelhantes até certo ponto às aristocráticas, embora a diferença seja em geral a mais ampla que se possa imaginar. O mesmo pode ser dito a propósito das democracias.

4. A verdade de minhas palavras é posta em evidência pelas considerações seguintes. Não podemos de forma alguma dar pura e simplesmente a todo e qualquer governo autocrático o nome de monarquia, mas somente àquele aceito espontaneamente pelos súditos e no qual eles são governados mais por consenso que pelo temor e pela força. Não podemos

tampouco intitular toda oligarquia de aristocracia, mas somente aquela em que o governo está nas mãos de um grupo selecionado composto pelos homens mais justos e sábios. Da mesma forma, um governo em que a multidão inteira é livre para satisfazer a todas as suas vontades e a todos os seus caprichos não é uma verdadeira democracia; somente a comunidade onde se observam a tradição e o costume de reverenciar os deuses, de honrar os pais, de respeitar os mais velhos e de obedecer às leis, e onde prevalece a vontade da maioria, pode receber o nome de democracia. Devemos portanto afirmar que há seis espécies de governo: as três mencionadas inicialmente, faladas por todas as bocas, e as três naturalmente afins a elas, quero dizer a autocracia, a oligarquia e a oclocracia<sup>(367)</sup>. A primeira de todas essas espécies a aparecer foi a autocracia, cujo surgimento é espontâneo e natural; em seguida nasceu a monarquia, derivada da autocracia por evolução e pela correção de defeitos. Esta se transmuta em sua forma afim degenerada; quero dizer a tirania, e em seguida à dissolução de ambas é gerada a aristocracia. Esta degenera por sua própria natureza em oligarquia; e quando a maioria, inflamada pelo ressentimento, vinga-se desse governo por causa das injustiças cometidas pelos detentores do poder, é gerada a democracia; finalmente, da violência e do desprezo à lei inerentes a esta resulta no devido tempo a oclocracia. A verdade do que acabo de dizer mostrar-se-á com a maior clareza a qualquer pessoa atenta a tais origens, gerações e transformações em sua sucessão natural, pois somente quem percebe como cada espécie surge naturalmente e se desenvolve é capaz de ver quando, como e onde o crescimento, a plenitude, a transformação e o fim deverão presumivelmente ocorrer. E segundo penso essa explicação pode aplicar-se com sucesso principalmente à constituição romana; porquanto desde o início a sua formação e o seu desenvolvimento decorreram de causas naturais.

5. Sem dúvida essa teoria das transformações naturais das diferentes formas de constituição umas nas outras foi exposta em detalhe por Platão e por outros filósofos<sup>(368)</sup>, mas, como seus argumentos são sutis e prolixos e são acessíveis somente à poucas pessoas, tentarei dar um resumo bem conciso da mesma; aí onde a considero aplicável à história pragmática e interessante do ponto de vista do conhecimento geral. Com efeito, se ocorrerem aparentemente certas omissões ao longo de minha exposição global, a discussão seguinte mais detalhada, proporcionará ao leitor uma compensação suficiente; por quaisquer dificuldades não solucionadas na ocasião. Quais são, então, as origens de que falo e qual é a origem primordial das sociedades políticas? Quando em consequência de inundações, de epidemias, de perdas de colheitas ou de outras causas análogas a raça hu-



mana esteve ameaçada de extinção, como a tradição nos revela que já aconteceu e a razão nos diz que voltará a ocorrer, com o desaparecimento concomitante de todas as instituições e artes, no curso do tempo, a partir dos sobreviventes e como que de sementes, o número de homens voltou a crescer e, à semelhança dos outros animais, desde o momento em que eles se reagruparam como costumam fazer as criaturas de sua espécie em decorrência de sua fragilidade natural o homem dotado de maior força física e coragem passou inelutavelmente a conduzi-los e a dominá-los. Observamos e devemos ver como a obra mais autêntica da natureza esse fenômeno no caso das outras espécies animais, que agem irracionalmente, entre as quais os mais fortes são sempre senhores incontestáveis — refiro-me aos touros, aos javalis, aos galos e aos animais semelhantes a esses. É provável, portanto, que no princípio os homens vivessem assim, reunidos em rebanhos como animais e seguindo os mais fortes e mais valentes entre eles. Onde a força é o único limite da autoridade devemos falar em autocracia; mais tarde, começaram a surgir com o tempo os sentimentos de sociabilidade e de solidariedade em tais grupos; assim apareceu a monarquia, e surgiram pela primeira vez no espírito dos homens as noções do bem e do justo, simultaneamente com as noções opostas.

6. Essas noções tiveram o seu início e a sua gênese da maneira descrita a seguir<sup>299</sup>. Todos os seres humanos tendem naturalmente e por instinto a ter relações sexuais, e delas decorre o nascimento das crianças; sempre que uma destas, chegando à idade adulta, não demonstra depois de crescer uma gradidão por aqueles que a criaram e não os defende, mas ao contrário os injuria e maltrata, evidentemente ela provocará desgosto e causará indignação aos amigos de seus pais, testemunhas de seus desvelos e fadigas para protegê-la e criá-la. Com efeito, vemos que os seres humanos diferem dos outros animais pela circunstância de somente eles serem dotados de inteligência e razão, e portanto é obviamente improvável que tal diferença de conduta lhes passe despercebida, como acontece com os outros animais; eles notarão isso e ficarão desgostosos diante dos fatos testemunhados no presente, pensando no futuro e refletindo que todos poderão passar por situações análogas a essas. E quando alguém, depois de ter sido auxiliado ou socorrido em situações perigosas por outras pessoas, não demonstra gradidão por quem o salvou, mas vai ao extremo de maltratá-lo, evidentemente as testemunhas desse procedimento ficam desgostosas e indignadas com semelhante conduta, e com razão, partilhando o sentimento de seu vizinho maltratado e imaginando-se numa situação análoga. De tudo isso resulta a formação em todas as criaturas humanas do sentimento e da noção do dever, que é o princípio e a finalidade da

justiça. Por outro lado, quando um homem se distingue mais que todos os outros na defesa de seus semelhantes em perigo, recebe naturalmente demonstrações de apego e honrarias do povo, enquanto quem age da maneira oposta incorre em reprovação e desprezo. Dessas circunstâncias surgirá ainda para a maioria uma certa noção do bem e do mal e da diferença entre um e outro; e o primeiro é admirado e imitado porque é vantajoso, enquanto o segundo será evitado: Ora, quando o homem mais proeminente e mais poderoso entre o povo dirige sempre o peso de sua autoridade para o lado das noções sobre essa matéria geralmente predominantes; e quando na opinião de seus súditos ele contine recompensas e castigos de conformidade com o merecimento, os súditos passam a prestar-lhe obediência não mais por temerem a sua força, e sim porque o seu discernimento aprova essa atitude; e eles se unem para mantê-lo no poder, ainda que tal homem esteja idoso ao extremo, defendendo-o unanimemente e lutando contra quem estiver conspirando para destituí-lo do poder. Dessa maneira o autocrata se torna imperceptivelmente rei, já que o arbítrio e a força cedem a supremacia à razão.

7. Assim formou-se naturalmente entre os homens a primeira noção do bem e do justo e dos sentimentos contrários a estes; eis o início e a gênese da verdadeira monarquia. Mais ainda: o povo confia o poder supremo não somente a esses homens mas também aos seus descendentes, com a vícia de que os filhos nascidos de tais homens e criados por eles terão também princípios semelhantes aos seus. E se algum dia o povo estiver desgostoso com os seus descendentes já não escolherá os reis e governantes por sua força e coragem puramente físicas, mas pela excelência de seu discernimento e capacidade de raciocínio, pois graças aos próprios fatos adquiriu experiência da diferença existente entre essas duas espécies de qualidades. Em épocas mais remotas, então, os homens escolhidos inicialmente para as funções régias continuavam a exercer as suas prerrogativas até a velhice, fortificando e cercando com muralhas lugares bem escolhidos e anexando novos territórios, no primeiro caso para garantir a segurança de seus súditos e no outro para provê-los abundantemente dos bens necessários à vida. Enquanto limitavam-se a perseguir esses objetivos eles ficavam imunes a toda maledicência e inveja, pois nem na maneira de vestir, nem de alimentar-se e beber eles se distinguiam acentuatadamente dos demais, vivendo praticamente como todos e com todos. Mas, quando passaram a receber as funções por sucessão hereditária e viram a sua segurança garantida; e já dispunham de meios de subsistência mais do que suficientes, os reis cederam aos seus apetites por causa dessa superabundância e foram levados a pensar que os governantes devem distinguir-se



de seus súditos pelos trajes exclusivos, que deve haver um fausto e uma variedade exclusivas no preparo de suas iguarias e na maneira de servi-las, e que nada deve ser-lhes negado em seus desejos amorosos, por mais desenfreados que sejam. Esses hábitos deram origem de um lado à inveja e à reprobção, e do outro a excessos de cólera e ao rancor insano, e então a monarquia transformou-se em tirania; concomitantemente nasceu nos súditos a idéa de depor os governantes e começaram as conspirações. Essas conspirações não eram obra dos homens mais obscuros, e sim dos mais illustres e magnânicos, e também dos mais corajosos, pois esses têm menos disposição para suportar a insolência dos detentores do poder.

8. O povo, descobrindo esses paladinos, uniu-se a eles contra as forças dominantes pelas razões supramencionadas; a monarquia e a autocracia foram assim completamente abolidas, e em seu lugar a aristocracia começou a crescer. O povo, como se estivesse obrigado a pagar imediatamente a sua dívida de gratidão para com os destituidos dos autocratas, fez deles os seus chefes e lhes confiou o seu destino. A principio esses chefes assumiram com satisfação o encargo, e nada lhes parecia mais importante que o interesse da comunidade enquanto administravam dedicadamente os negócios públicos e a vida privada do povo. Mas também nesse caso, quando os filhos herdaram as prerrogativas dos pais, sendo inexperienced de infelizes e desconhecendo totalmente a igualdade política e a liberdade de palavra, e tendo sido criados desde o nascimento à sombra das prerrogativas e privilégios dos pais, alguns deles se entregaram à cupidiz e à ansia desenfreada de ganhar dinheiro, outros ao abuso da bebida e a todos os excessos inerentes ao mesmo, e outros ainda ao estupro de mulheres e ao abuso sexual de meninos; transformando dessa maneira a aristocracia em oligarquia eles despertaram no povo sentimentos semelhantes àqueles há pouco mencionados por mim, e consequentemente tiveram um fim calamitoso semelhante ao dos tiranos.

9. Realmente, quando qualquer pessoa, observando o despeito e o ódio com que esses dirigentes são vistos pelos cidadãos, tem a coragem de falar ou agir contra os detentores do poder, essa pessoa verá todo o povo disposto a segui-la. Finalmente, depois de haverem massacrado ou banido os oligarcas os cidadãos não se atacam a reinstalar um rei no poder, pois ainda relembram aterrorizados as injustiças sofridas sob os anteriores; nem se atrevem a confiar o governo a uns poucos homens de escola, pois têm poucos passos atrás de si a evidência de seu erro anterior. Portanto, a única esperança que lhes resta intacta está em si mesmos, e recorreem a ela, e transformam o governo de oligárquico em democrático, assumindo a

responsabilidade da condução dos negócios públicos. Enquanto sobreviverem alguns dos cidadãos que experimentaram o abuso do poder por seus detentores, eles se mostram extremamente satisfeitos com a forma presente de governo; e atribuem o maior valor à igualdade e à liberdade de palavra. Quando, porém, emerge uma nova geração e a democracia cai nas mãos dos netos de seus fundadores, eles se acostumam de tal maneira à igualdade e à liberdade de palavra que já não lhes dão valor, e alguns começam a querer ter mais direitos do que a maioria; esse desejo é maior entre os possuidores de bens mais abundantes. E quando passam a ambicionar o poder e não conseguem obtê-lo por si mesmos e graças às suas próprias qualidades, esses homens dilapidam as suas fortunas tentando atrair e corromper o povo por todos os meios possíveis. Consequentemente, levados pela ansia insensata de proeminência eles criam entre o povo a avidez por vantagens e o hábito de recebê-las, e a democracia por seu turno é abolida, passando a ser o governo da força e da violência em vez de uma democracia propriamente dita. Com efeito, o povo, acostumado a devorar os bens alheios e a depender para a sua subsistência da propriedade de seus vizinhos, encontrando um paladino ambicioso e ouso, mas excluído das funções de governo por sua falta de recursos, institui o império da violência, unindo então suas forças o povo agora massacrado, exila e saqueia, até regressar para a animalidade total e achar novamente um senhor e autocrata.

Esse é o ciclo pelo qual passam as constituições, o curso natural de suas transformações, de sua desparição e de seu retorno ao ponto de partida. Quem distinguir nitidamente esse ciclo poderá, falando do futuro de qualquer forma de governo, enganar-se em sua estimativa da duração do processo; mas se seu juízo não for afetado pela animosidade ou pelo desilpeito, dificilmente se equivocará quanto ao seu estágio de crescimento ou declínio e quanto à forma que resultará desse processo. Especialmente no caso do Estado romano esse método nos capacitará a chegar a um conhecimento de sua formação, crescimento e perfeição máxima, e igualmente a mudar para pior que certamente ocorrerá algum dia. De fato, como eu já disse, esse Estado, mais que qualquer outro, formou-se e cresceu naturalmente, e sofrerá um declínio natural e mudará para a situação oposta. A consequência desta obra permitir-nos-á chegar a essa conclusão.

10. Agora farei uma breve alusão à legislação de Licurgo, pois o assunto não é estranho ao nosso plano. Esse legislador havia percebido perfeitamente que todas as transformações intencionadas acima ocorreram necessariamente e naturalmente, e levou em conta que uma constituição simples e baseada num princípio único é precária, pois tenderá rapidamente para



a forma degenerada que lhe é própria e inerente à sua natureza. Do mesmo modo que a oxidação no caso do ferro e o caruncho e as cracas no caso da madeira são pragas insitas a esses materiais, e eles, embora escavos presentes em si mesmos, são defeitos por elementos nocivos e inseparável de si mesma — na monarquia esse mal é a tendência ao despotismo, na aristocracia é a tendência à oligarquia, e na democracia é a tendência à selvageria e ao império da violência —; e como foi dito há pouco, é impossível que cada um desses tipos de constituição não tenda com o tempo a converter-se na sua forma degenerada. Prevendo essa inexorabilidade, então, Licurgo não elaborou uma constituição simples e uniforme, mas uniu nela todas as características boas e peculiares às melhores formas de governo, de tal maneira que nenhum dos seus componentes pudesse crescer indevidamente e degenerar nos males a eles inerentes, que, sendo a força de cada um contrabalançada pela dos outros, nenhum deles prevalecesse e se sobrepujasse aos outros, e assim a constituição permanecesse por longo tempo em estado de equilíbrio, como uma nau sin-temor do povo, ao qual seria dada uma participação suficiente no governo, e o povo por seu turno não ousaria tratar os reis com desdém por cidadãos, estariam todos sempre do lado da justiça; assim, o poder do Estado que se achasse inferiorizado por causa de sua submissão aos costumes tradicionais passaria a ter sempre força e peso graças ao apoio e à influência dos anciãos<sup>391</sup>. Conseqüentemente, elaborando sua constituição dessa maneira Licurgo preservou a liberdade de Esparta por um período mais longo que entre qualquer outro povo<sup>392</sup>. O legislador espartano, portanto, discernindo em seu raciocínio a origem e a evolução naturais das formas de governo, estruturou sua constituição sem ter aprendido com a adversidade, enquanto os romanos, embora tenham chegado ao mesmo resultado final no tocante à sua forma de governo, não chegaram a ela mediante qualquer processo de raciocínio, mas graças às lições hauridas em muitos embates e dilemas, e escolhendo sempre o melhor à luz da experiência ganha em desastres obtiveram assim o mesmo resultado de Licurgo, ou seja, a melhor de todas as constituições existentes em nosso tempo.

11. Após a expedição de Xerxes contra a Hélade e durante os trinta anos seguintes àquele período<sup>393</sup>, a constituição romana aperfeiçoou-se ininterruptamente, e chegou ao seu apogeu e mais perto da perfeição, na época da Guerra Anibálica. Minha narrativa foi interrompida nesse ponto para estudar a constituição romana; agora, portanto, que descrevi a sua

evolução<sup>394</sup>, exporei as condições predominantes na época da derrota dos romanos em Canas, quando eles se viram diante de uma situação absolutamente desastrosa.

391 Não ignoro que para as pessoas nascidas e criadas sob essa constituição minha exposição relativa a ela parecerá de certo modo incompleta em decorrência da omissão de alguns detalhes. De fato, tendo essas pessoas perfeitamente conhecimento do assunto e experiência direta de todas as suas partes, pois foram educadas desde a sua infância segundo esses costumes e instituições, elas não se impressionarão com as minhas informações e insistirão para procurar além de tudo que omitir; tais pessoas não pensarão que o autor desprezou pequenas particularidades, e sim que por ignorância e silêncio a respeito das origens e de alguns pontos de importância fundamental. Se eu as tivesse mencionado elas não se impressionariam com as mesmas, considerando-as secundárias e triviais, mas em face de sua omissão essas pessoas procurarão-as como se fossem indispensáveis, querendo parecer melhor informadas que o autor. Um bom crítico, todavia, deve julgar os autores não por suas omissões, mas por seus relatos, e se acha qualquer verdade nestes pode concluir que as omissões são devidas à ignorância; entretanto, se tudo que o autor diz é verdadeiro o crítico deve admitir que o seu silêncio em relação a tais assuntos é deliberado e não decorrente de ignorância. Quanto a mim, faço essas observações com vistas às pessoas que descobrem falhas nos autores movidas pelo simples desejo de censurar e não pelo espírito de justiça.

392 Não é possível emitir um juízo correto a propósito da menção a qualquer fato histórico, seja para louvá-la, seja para censurá-la, sem levar em conta o momento da ocorrência do fato. Mudadas as circunstâncias e enquadradas numa conjuntura diferente, as melhores e mais verdadeiras reflexões dos autores passam a parecer na maioria das vezes não somente inaceitáveis mas até inadmissíveis.

393 As três fontes de autoridade política mencionadas anteriormente por mim desempenhavam disjuntamente o seu papel na constituição romana. O espírito de equidade e a noção de conveniência sob todos os aspectos demonstrados em todas as esferas governamentais no uso desses três elementos para estruturar a constituição e para a sua aplicação subsequente eram tão grandes que, mesmo para um cidadão romano, seria impossível dizer com certeza se o sistema em seu conjunto era aristocrático, democrático ou monárquico. E tal sentimento era natural. Com efeito, a quem fixar a atenção no poder dos cônsules a constituição romana parecerá totalmente monárquica; a quem fixá-la no Senado ela mais parecerá aristocrática, e a quem a fixar no poder do povo ela parecerá claramente democrática.



As partes do Estado postas sob o controle de cada fonte constitucional de autoridade eram e com ligeiras modificações continuavam sendo as mencionadas a seguir.

12. Os cônsules, presentes em Roma enquanto não se ausentam no comando de suas legiões, exercem autoridade sobre todos os assuntos públicos, pois todos os magistrados à exceção dos tribunos lher são subordinados e estão obrigados a obedecer-lhes, e ainda lhes compete introduzir embaixadores no Senado. Além disso, as questões urgentes são levadas ao Senado por eles, que também cuidam da aplicação de todos os dispositivos de seus decretos. Da mesma forma, todos os assuntos de Estado da competência do povo são conduzidos por eles, que convocam as assembleias, põem medidas a ser tomadas e cuidam da aplicação dos decretos do povo. Quanto aos preparativos de guerra e à condução geral das operações militares, seu poder é quase discricionário, pois eles têm autoridade para fazer quaisquer requisições aos aliados, para designar tribunos militares, reanudar soldados e selecionar os mais aptos para o serviço militar. Os cônsules têm igualmente poderes, quando em serviço ativo, para punir qualquer pessoa sob o seu comando; eles estão também autorizados a gastar quantas quantias que decidam, tirando-as dos fundos públicos, e são sempre acompanhados por um questor que executa fielmente suas instruções. Sendo assim, se alguém olhar para a administração pública apenas sob este aspecto poderá dizer que o governo é puramente autocrático e monárquico. Devo dizer que quaisquer mudanças nesses pontos ou em outros sobre os quais irei falar, introduzidas no presente ou no futuro, não invalidariam de forma alguma a exposição feita aqui por mim.

13. Quanto ao Senado, em primeiro lugar ele tem autoridade sobre o tesouro público, pois tanto a receita quanto a despesa estão totalmente sob o seu controle. Com efeito, à exceção das quantias requisitadas pelos cônsules os questores não têm permissão para efetuar qualquer desembolso, seja para o que for, sem um decreto do Senado; a parcela mais villosa é mais importante que qualquer outra da despesa pública — os desembolsos quinqüenais dos censores com obras públicas, seja para construções, seja para reparos —, está sob o controle do Senado, que dá aos censores a autorização necessária para esse fim. Além disso, os crimes cometidos na Itália, para os quais é imposta uma investigação pública (quero dizer: traição, conspiração, envenenamento e assassinio), estão igualmente sob a jurisdição do Senado. Também no caso de qualquer particular ou cidade na Itália ter de recorrer a arbitragem, ou de reclamar indenizações, ou necessitar socorro ou proteção, o Senado cuidará de todos esses assuntos. Cada

be-lhe ainda tratar de todas as embaixadas mandadas a territórios fora da Itália com o objetivo de resolver pendências ou apresentar sugestões ou — *Populus* — fazer exigências, ou de receber submissão, ou de declarar guerra; de maneira idêntica o Senado decide, a respeito de embaixadas vindas a Roma, qual a recepção e qual a resposta a ser dada. Todos esses assuntos estão nas mãos do Senado, e o povo nada tem a ver com eles. Mais uma vez, para alguém que resida em Roma durante a ausência dos cônsules a constituição parecerá totalmente aristocrática. Essa é a convicção de muitas cidades helênicas e de muitos reis, pois o Senado toma decisões sobre todos os assuntos relacionados com aquelas e com estes.

14. Diante disso, quem não estaria naturalmente inclinado a perguntar qual a participação que resta ao povo na constituição, considerando que o Senado controla todos os diversos assuntos mencionados por mim e o que é mais importante — cuida de todos os aspectos da receita e da despesa, e considerando que os cônsules, por seu turno, têm autoridade limitada a respeito dos preparativos de guerra e operações militares? Mas, apesar de tudo isso há uma parte reservada ao povo, e essa parte restante é a maior importância; somente o povo tem o direito de conferir distinções e infligir punições; os únicos laços que dão coesão aos reinos e às repúblicas e em suma à convivência humana. De fato, onde a diferenciação entre as duas instituições não é nitidamente reconhecida, ou embora seja reconhecida é mal aplicada, é impossível gerir corretamente os negócios públicos. E como seria possível fazê-lo se o bem e o mal são igualmente apreçados? Também é o povo que em muitos casos julga os crimes punidos com multas quando estas são villosas e os acusados ocupam altos cargos, e somente o povo julga os crimes punidos com a pena de morte. Em relação a estes últimos crimes os romanos adotam uma prática digna de elogios e de menção; seguindo essa prática as pessoas cuja vida está em jogo têm a opção de deixar ostensivamente a cidade e partir para um exílio voluntário, ainda que falte apenas o voto de uma das tribos chamadas a pronunciar o veredicto; infringindo-se assim essa autopunição. Esses exilados gozam de segurança nas cidades dos neapolitanos, pratinésinos e tiburtinos e em outras cidades com as quais Roma concluiu convenios nesse sentido. É também o povo que designa para exercer as funções públicas os cidadãos dignos delas — a recompensa mais nobre à excelência num Estado. O povo tem ainda o poder de aprovar ou rejeitar leis e — o mais importante de tudo — delibera sobre a paz e a guerra. Além disso, no caso de alianças, de condições de paz e de tratados cabem ao povo ratificar ou rejeitar todos esses pactos. Ora, diante disso mais uma vez alguém poderia dizer com razão que a participação do povo no governo é a mais importante e que essa forma de governo é democrática.



15. Descria a distribuição do poder político entre as diferentes partes do Estado, vou explicar agora como cada uma das três partes é capaz, se quiser, de criar obstáculos às outras ou de colaborar com elas. O consuli, ao partir com o seu exército, investido nos poderes já mencionados, parece ter realmente autoridade absoluta em todos os assuntos relacionados com a realização de seus planos; em verdade, porém, ele depende do beneplácito do povo e do Senado, e não é capaz de levar as operações até o fim sem a colaboração de ambos, pois obviamente as legiões necessitam de suprimentos constantes, e sem a aprovação do Senado nem o trigo nem as roupas nem o dinheiro para o pagamento dos soldados poderiam ser obtidos; sendo assim, os planos dos comandantes não resultariam em coisa alguma se o Senado decidisse deliberadamente prejudicá-los e criar-lhes dificuldades. Também depende do Senado fazer com que um general realize ou não as suas aspirações e os seus projetos, pois os senadores têm o direito de substituí-lo ou de conservá-lo no comando uma vez completo o seu mandato anual. O Senado pode ainda celebrar pomposamente e exaltar o sucesso de um general ou, ao contrário, obscurecê-lo ou minimizá-lo, pois a prociçãõ chamada "triumfo" pelos romanos, na qual os generais põem diante dos olhos de seus concidadãos o espetáculo de seus grandes feitos, não pode ser organizada adequadamente — às vezes ela não pode sequer ser realizada — sem que o Senado consinta e forneça os recursos necessários. Quanto ao povo, é absolutamente indispensável aos consules granger-lhe a simpatia, por mais distantes que estejam de Roma, pois como eu disse é o povo que ratifica ou rejeita as condições de paz e tratados e, o que é mais importante, ao deixar os seus cargos os consules são obrigados a prestar contas de sua atuação ao povo. Logo, não é de forma alguma benéfico aos consules descuidar-se de assegurar o beneplácito seja do Senado, seja do povo.

16. O Senado, por seu turno, é obrigado em primeiro lugar a estar atento ao povo nas questões de interesse público e a respeitar os seus desejos, e não pode realizar inquéritos relativos às ofensas mais graves e importantes contra o Estado, punidas com a pena de morte, nem reprimi-las, sem a aprovação de suas recomendações pelo povo. Acontece o mesmo com os assuntos afetos diretamente ao Senado. Realmente, se alguém apresentar um projeto de lei com o objetivo de privar o Senado de alguma de suas prerrogativas tradicionais, ou de abolir a precedência ou qualquer outras distinções dos senadores, ou até — por Zeus! — privá-los de parte de suas fortunas, somente o povo tem poderes para aprovar ou rejeitar qualquer dessas medidas. O mais importante é que se um só dos tribunos se opuser, o Senado é incapaz de decidir em última instância sobre

qualquer assunto, e os senadores não podem sequer reuni-se e ocupar os seus assentos; cabe observar aqui que os tribunos são sempre obrigados a assegurar, a vontade do povo, e a levar em consideração os seus desejos. Logo, portodas essas razões o Senado teme as massas e deve dispensar a devida atenção à opinião pública.

17. De maneira idêntica o povo por seu turno é submetido ao Senado e respeita-lhe os membros seja em público, seja na vida privada. Mas, em toda a Itália muitíssimos contratos para a construção e conservação de edifícios públicos não seria fácil enumerá-los — são adjudicados pelos censores, e além disso há muitos rios navegáveis, portos, parques, minas, terras, em suma tudo que está sob o domínio dos romanos; pois tudo isso é explorado pelo povo, e praticamente pode dizer-se que esses contratos e as atividades pertinentes aos mesmos interessam a todos os cidadãos. De fato, algumas pessoas compram esses contratos dos censores, outras são sócias dessas pessoas, outras servem de fiadoras, outras oferecem suas fortunas em caução ao Estado para viabilizar o contrato. Ora, em todos esses assuntos o Senado é a autoridade suprema, porquanto ele concede prorrogações, isentação, contratante de responsabilidade no caso de ocorrência de acidentes; e se se caracteriza a inexecutabilidade do contrato ele pode torná-lo sem efeito. Há efetivamente muitas maneiras de o Senado beneficiar ou prejudicar as pessoas envolvidas com os bens públicos, pois todos esses assuntos são de sua alçada. O mais importante é que os juizes em muitas causas civis, públicas ou privadas, são designados pelos membros do Senado quando a ação envolve grandes interesses. Por isso, como todos os cidadãos dependem do Senado e se inquietam em face da incerteza dos litígios, eles evitam causar obstruções ou recalcitrar diante de suas decisões. Da mesma forma, cada cidadão reluz em opor-se aos planos dos consules, porquanto todos estão sujeitos coletiva e individualmente à sua autoridade nas expedições militares.

18. Sendo esses os meios de que dispõe cada um dos poderes do Estado para criar obstáculos aos outros ou cooperar com eles, sua união é benéfica em todas as contingências, a tal ponto que é impossível achar um sistema político melhor do que este. Com efeito, sempre que a ameaça de um perigo vindo de fora compelle os romanos a agirem de comum acordo e a se ajudarem mutuamente, a força do Estado se torna tão grande que não há negligência alguma quanto às medidas a serem tomadas, pois os poderes emulam-se diligentemente no sentido de satisfazer às necessidades presentes, e nenhuma decisão tomada deixa de ser executada prontamente, já que todos estão cooperando tanto na esfera pública quanto na



esfera privada para a realização da tarefa de sua alçada; consequentemente essa forma de constituição é dotada de uma eficácia irresistível para atingir todos os objetivos predeterminados. Quando os cidadãos vêm-se livres da ameaça externa e colhem os frutos dos tempos venturosos e da prosperidade resultante de suas vitórias, e no gozo dessas benesses são corrompidos pela adulação e pela ociosidade, tornando-se insolentes e autoritários, é precisamente nessa situação que vemos o Estado usar um remédio à sua disposição para enfrentar esses males: quando um dos poderes, crescendo desproporcionalmente em detrimento dos outros, passa a aspirar à supremacia e tende a mostrar-se excessivamente predominante, como nenhum deles pelas razões expostas acima é absoluto — ao contrário, as intenções de um podem ser neutralizadas e obstadas pelos outros —, nenhum deles predomina sobre os outros nem pode desprezá-los. Tudo continua em seu lugar porque qualquer intento agressivo é seguramente contido, e desde o início cada parte está prevenida contra a interferência da outra. ....

43. Pode-se dizer que quase todos os autores nos transmitiram a fama dessas constituições, quero dizer as dos espartanos, dos cretenses, dos mantineus e até dos cartagineses (alguns mencionam também as dos athenienses e dos tebanos). Deixo estas últimas de lado, pois estou convencido de que não há razões para tratarmos detidamente das constituições dos athenienses e dos tebanos, se considerarmos que o seu desenvolvimento não obedeceu a processos normais e que elas não permaneceram em sua plenitude por muito tempo nem suas modificações foram de pouca monta; em verdade, após uma fulguração efêmera por obra do acaso e das circunstâncias, digamos assim, enquanto ainda estavam aparentemente prósperas Tebas e Atenas viram a sua sorte sofrer uma reviravolta completa. Realmente, os tebanos, aproveitando-se da insensatez dos laodemoníons e do ódio que lhes tinham seus aliados, graças às qualidades de um ou dois homens capazes de perceber esses pontos fracos conquistaram uma reputação de superioridade na Hélade. Mas logo após a Sorte evidenciou que os feixes dos tebanos nessa época foram devidos não aos dias positivos de sua constituição, e sim à excelência de seus homens mais insígnies. Obviamente o sucesso de Tebas cresceu, atingiu o apogeu e cessou durante a vida de Epameinondas e de Pelópidas; devemos portanto concluir que o esplendor da cidade dos tebanos decorreu não de sua constituição, mas de seus homens.

44. Um julgamento análogo pode aplicar-se à constituição dos athenienses. Com efeito, apesar de ter tido talvez períodos mais numerosos de sucesso, Atenas também, após o mais glorioso de todos, coincidente com a extraordinária administração de Temístocles, sofreu uma reviravolta completa em sua sorte, resultante da inconstância inata dos athenienses. Com efeito, o povo atheniense de um modo geral assemelha-se sempre a uma nau sem dono. Nessa nau, quando o receio do alto-mar ou o perigo de uma tormenta compele os marinheiros a serem sensatos e a obedecerem às ordens do timoneiro, eles cumprem os seus deveres admiravelmente; quando porém, voltam a ser excessivamente seguros de si mesmos e começam a desdenhar os seus superiores e a desentender-se porque já não pensam de maneira idêntica, então, enquanto alguns deles se mostram decididos a manter a viagem e outros insistem com o timoneiro para ancorar, enquanto uns se esforçam por izar as velas e outros tentam impedir essa operação, não somente o espetáculo impressiona mal a quem quer que o contemple, desgostoso com essa discórdia e esses arius, mas a situação assume um caráter perigoso para os companheiros de viagem. Por isso acontece com frequência que, após escaparem aos perigos do mar, os mais longínquos e às tormentas mais violentas, eles naufragam no porto, quando a nau já está atracando. Tais coisas aconteceram muitas vezes à cidade dos athenienses, e depois de terem vencido os maiores e mais brilhantes perigos graças à excelência do povo e de seu chefe, eles sofreram afinal um desastre, por causa de sua insensatez e obstinação, sem que nada os ameaçasse e em plena bonança. Nada mais devo dizer portanto a propósito das constituições de Atenas e de Tebas, cidades onde tudo é conduzido pelos impulsos desenfreados de uma turba excepcionalmente agressiva e obstinada em uma delas, e na outra violenta e apaixonada.

45. Passando agora à constituição de Creta, dois aspectos relativos à mesma merecem a nossa atenção. Como puderam escritores antigos tão eruditos — Eforos, Xenofon, Calistenes, Platão — afirmar p. imo que ela se assemelha à dos laodemoníons, e em segundo lugar proclamá-la digna de elogios? Na minha opinião nenhuma dessas asserções é verdadeira. As observações seguintes permitirão formar um juízo a esses respeito. Tratemos inicialmente das diferenças entre essas duas constituições. Os princípios peculiares à constituição dos laodemoníons, segundo dizem, são, primeiro os relacionados com as terras, e de acordo com eles nenhum cidadão pode ter uma área maior que as dos outros, mas todos devem ter uma participação igual nas terras públicas; em seguida vêm os dispositivos a propósito do enriquecimento, com efeito, sendo o dinheiro considerado seu, qualquer que seja a procedência, a competição acirrada visando à posse de uma fortuna maior ou menor foi completamente banida da ci-



dade; em terceiro lugar temos o fato de os reis exercerem as suas funções hereditariamente e os membros do Conselho dos Anciãos desempenham um mandato vitalício (toda a alta administração do Estado se concentra nas mãos dessas autoridades).

46. Entre os cretenses acontece exatamente o contrário. Suas leis lhes permitem adquirir toda a terra possível, e isso, segundo o provérbio, até o infinito, e o dinheiro goza de tanta estima entre eles que ganhá-lo é não somente necessário mas até extremamente honroso. O sórdido amor pelo dinheiro e a avidez insaciável de riquezas chegam a tal ponto entre os cretenses que eles são o único povo do mundo para o qual nenhum ganho é vergonhoso. Quanto às suas magistraturas, elas são anuais e as eleições para as mesmas obedecem a um critério democrático. Logo, é muito surpreendente a afirmação desses autores no sentido de que dois sistemas políticos antagonicos por sua própria natureza são do mesmo gênero e até aparentados. Além de fechar os olhos a tais diferenças esses autores desviam-se de seus temas principais para dar-nos o seu ponto de vista geral, dizendo que Licurgo foi o único legislador entre os antigos a discernir dois aspectos realmente importantes, capazes de preservar as sociedades políticas: a bravura diante do inimigo e a concórdia entre os cidadãos. Exortando a sede insaciável de riquezas de sua cidade, Licurgo suprimiu também na mesma a discórdia e a guerra civil; consequentemente os lacedemônios, livres desses males, suplantaram todos os helenos na condução de seus assuntos internos e na sua comunhão de pontos de vista. Depois dessas observações, embora percebendo que os cretenses, por seu turno, devido à sua cupidez arraigada vêem-se envolvidos constantemente em dissensões tanto na vida pública quanto na vida privada, e em assassinios e em guerras civis, esses autores não atribuem importância alguma a essas circunstâncias, e têm a audácia de dizer que os dois sistemas políticos se assemelham. Éforos, aliás, excetuando naturalmente os nomes, usa as mesmas frases para explicar cada uma dessas constituições, de tal forma que se o leitor não ficar atento aos nomes não será capaz de dizer de qual das duas ele está falando. São esses os aspectos em que, na minha opinião, esses dois sistemas políticos diferem entre si, e agora vou expor as razões pelas quais não julgo a constituição cretense digna de louvor ou imitação.

47. Na minha opinião toda sociedade política tem dois fundamentos, que tornam preferíveis ou indesejáveis os seus poderes e o seu sistema de governo; esses fundamentos são os costumes e as leis. O elemento preferível nestes e nestas torna a vida privada dos homens honesta e sóbria; e a conduta na vida pública em geral atávvel e justa, enquanto seu elemento

indesejável tem um efeito contrário. Assim, quando observamos que os costumes e as leis de um povo são bons não hesitamos em afirmar que os cidadãos e seu governo são igualmente bons, e quando notamos que os homens são gananciosos em sua vida privada e injustos na vida pública, estamos manifestamente capacitados a dizer que suas leis, seus costumes em particular e seu governo como um todo são maus. Ora: seria possível encontrar, salvo em alguns casos raros, uma conduta mais pérfida na vida privada e mais iníqua na vida pública do que a dos cretenses? Considerando então o fato de a constituição de Creta não se assemelhar à de Esparta nem justificar de modo algum louvores e imitação, excluí-la da comparação que me propus fazer.

Não seria tempo pouco justo apresentar aqui a república de Platão, muito decantada também por outros filósofos. Com efeito, assim como não admitimos nas competições atléticas artistas ou atletas não inscritos nem classificados, da mesma forma não temos o direito de admitir essa constituição na competição pelo prêmio do mérito, salvo se ela der antecipadamente uma demonstração de seu desempenho na prática. Enquanto isso não acontecer, discutí-la com a intenção de compará-la com as constituições dos espartanos, dos romanos e dos cartagineses equivaleria a apresentar uma estúfa e estabelecer uma comparação entre ela e um homem vivo e respirando. Ainda que a estúfa merecesse os maiores elogios pela arte de seu escultor, a comparação entre uma coisa inanimada e um ser vivo deixaria os espectadores perplexos por ser totalmente impertinente e incabível.

48. Excluíndo portanto essas constituições, voltarei à dos lacedemônios. Na minha opinião, do ponto de vista da preservação da concórdia entre os cidadãos, da segurança do território lacônio e da salvaguarda de uma liberdade duradoura para Esparta, a legislação de Licurgo e a clarividência por ele demonstrada foram a tal ponto admirável que somos tentados a atribuir às suas instituições uma origem mais divina do que humana. Com efeito, a divisão equitativa dos bens e a alimentação frugal extensiva a todos foram premeditadas para produzir moderação na vida privada dos cidadãos e para proteger a comunidade em seu conjunto da discórdia interna, da mesma forma que os exercícios para habituar os espartanos a suportar as fadigas e perigos foram premeditados para formar homens bravos e valorosos. E quando essas duas qualidades, a coragem e a moderação combinam-se numa alma ou numa cidade, o mal não crescerá facilmente em tais homens ou povos, nem eles serão facilmente domínados por seus vizinhos. Estruturando portanto a sua constituição dessa maneira e com base nesses elementos, Licurgo garantiu a segurança cons-



tante de todo o território da Laconia, e deixou aos próprios espartanos um legado duradouro de liberdade. Mas, quanto à anexação de territórios vizinhos, à supremacia na Hélade, e de um modo geral quanto a uma política exterior expansionista, aparentemente ela nada previu nesse sentido, seja em leis avulsas, seja no conjunto da constituição do Estado. Ficou faltando, portanto, após haver habitado os cidadãos à simplicidade e à frugalidade em sua vida privada, submetê-los a uma disciplina inspirada em princípios tais que a conduta política da coletividade se pautasse pela mesma noção de auto-suficiência e moderação. Entretanto, se ele o molhou para serem o povo mais desambicioso e mais sensato na vida privada e em relação às insituições de sua cidade, deixou-os serem mais ávidos de glória, mais dominadores e mais ambiciosos que quaisquer outros diante dos demais helenos.

49. A propósito desse aspecto, quem não sabe que eles foram praticamente os primeiros entre os helenos a ambicionar o território de seus vizinhos, entrando em guerra contra os messênios por cobiça e com a intenção de escravizá-los? E não é relatada por todos os historiadores a maneira pela qual, levados por sua animosidade extremada, eles se comprometeram entre si mediante juramento a não desistir do cerco de Messene antes de havê-la capturado? Não é menos notório entre todos os helenos que por causa do seu desejo de exercer o domínio da Hélade eles tiveram de sujeitar-se às imposições do próprio povo que haviam vencido em combate. De fato, os laqueônios venceram os persas lutando pela liberdade dos helenos, mas após o recuo e a fuga dos invasores lhes entregaram traiçoeiramente as cidades helênicas quando concluíram o tratado de paz de Antalcidas, com o objetivo de obter dinheiro para impor a sua soberania aos helenos; e aqui aparece diante de nossos olhos um defeito óbvio de suas instituições. Realmente, enquanto aspiravam a dominar os seus vizinhos, ou talvez apenas os peloponésios, eles achavam suficientes os suprimentos e recursos oriundos da própria Laconia, porquanto chegava prontamente às suas mãos tudo que lhes era necessário, e voltavam rapidamente ao seu território por terra e por mar. Entretanto, a partir do momento em que passaram a empreender expedições navais e a fazer campanhas militares fora do Peloponeso, tornou-se-lhes evidente que nem seu dinheiro feito de ferro nem a permuta de suas colheitas por mercadorias que lhes faltavam (essas transações eram permitidas pela legislação de Licurgo) bastariam para cobrir as suas necessidades, já que essas operações requeriam moeda de curso internacional; e assim eles foram compelidos a portar-se como mendigos diante dos persas, e a impor tributos aos ilhéus e a exigir contribuições de todos os helenos, reconhecendo que sob a legisla-

ção de Licurgo lhes seria impossível aspirar, já não digo à supremacia na Hélade, mas a quaisquer intenções expansionistas.

50. Qual foi, porém, a finalidade dessa digressão? Mostrar pela evidência mesma dos fatos que para assegurar a posse tranquila do território de Esparta e garantir a liberdade de seus habitantes a legislação de Licurgo era plenamente suficiente, e a quem sustenta que esse é o objetivo da concepção das constituições, devemos admitir que não existe nem jamais existiu qualquer regime ou sistema de governo preferível ao dos espartanos. Entretanto, a quem nutre ambições maiores e considera mais desejável e glorioso governar muitos homens e ser o seu senhor e arair para si mesmo todos os olhares, é forçoso admitir que desse ponto de vista a constituição dos espartanos é deficiente, enquanto a de Roma lhe é superior e melhor estruturada para a conquista da supremacia. E o curso dos acontecimentos evidencia a veracidade dessa afirmação. Realmente, quando os espartanos quiseram impor a sua hegemonia à Hélade viram-se dentro de pouco tempo diante do risco de perder até a sua liberdade; os romanos, ao contrário, cujo objetivo limitava-se inicialmente apenas à sujeição da Itália, num curto período puseram todo o mundo conhecido sob o seu domínio; e a circunstância de terem à sua disposição suprimentos abundantes ajudou-os em escala não pequena a chegar a esse resultado.

51. A constituição dos cartagineses parece-me ter sido bem concebida em sua origem quanto aos seus pontos mais característicos. Com efeito, eles tinham reis e o Conselho de Anciãos era de natureza aristocrática, e o povo tinha a supremacia nos assuntos de sua alçada; em conjunto a estrutura do Estado assemelhava-se consideravelmente à de Roma e de Esparta. Entretanto, na época em que os cartagineses entraram na Guerra Anibalica sua constituição já havia degenerado e a de Roma lhe era superior. Na realidade, da mesma forma que todo corpo ou Estado ou empreendimento tem seus estágios naturais primeiro de crescimento, em seguida de apogeu e finalmente de decadência, e que tudo neles está em sua melhor forma quando eles estão no apogeu, essa foi a razão pela qual a diferença entre os dois Estados manifestou-se naquela época. De fato, na mesma proporção em que o poderio e a prosperidade de Cartago eram mais antigos que os de Roma, Cartago já havia começado a declinar, enquanto Roma estava justamente no apogeu, pelo menos em relação ao seu sistema de governo. Consequentemente o povo em Cartago já havia obtido a preponderância nas deliberações, enquanto em Roma ela ainda era do Senado. Por isso, como na primeiro caso as massas deliberavam e no outro os homens, mas eminentes, as decisões dos romanos acerca dos as-



suntos públicos eram melhores, de tal forma que embora tivessem sofrido inicialmente um desastre completo eles venceram afinal os cartagineses na guerra graças às suas deliberações mais sábias.

52. Quanto às diferenças de detalhes, como, para começar, a conduta na guerra, os cartagineses são naturalmente muito superiores no mar, seja em eficiência, seja em equipamento, pois a navegação era de longa data a sua ocupação nacional, e eles se dedicam às atividades náuticas mais que qualquer outro povo; quanto ao serviço militar em terra, todavia, os romanos são muito mais experientes, pois eles dedicam realmente todas as suas energias a praticá-lo, enquanto os cartagineses descuidam-se da infantaria embora dêem alguma atenção à cavalaria. A causa disso é que as tropas por eles empregadas são constituídas de estrangeiros servindo como mercenários, ao passo que as dos romanos se compõem de habitantes de seu território e de cidadãos. Sendo assim, também a esse respeito devemos afirmar que o sistema político dos romanos é superior ao de Cartago; porquanto os cartagineses dependem sempre de forças mercenárias para a preservação de sua liberdade, enquanto os romanos contam com o seu próprio valor e com a ajuda de seus aliados. Conseqüentemente, mesmo quando de início sofrem um revés os romanos se reabilham da derrota com uma vitória final, ao passo que com os cartagineses acontece o contrário. Os romanos, combatendo por sua pátria e por seus filhos, nunca podem deixar arrefecer o seu ardor marcial, e lutam continuamente com todo o seu ânimo até sobrepujar o inimigo. A conseqüência dessa diferença é que, embora, como eu já disse, os romanos sejam menos experientes em assuntos navais, eles são geralmente bem-sucedidos no mar graças à bravura de seus homens, pois apesar de o preparo nas atividades navais ser importante, e não pouco, é principalmente a coragem dos marinheiros que faz a balança pender para a vitória. De fato, não somente os itálios em geral sobrepujam os fenícios e líbios em força física e coragem pessoal, mas também as suas instituições concorrem extraordinariamente para incurrir essas qualidades nos jovens. Um só exemplo bastará para evidenciar os esforços do Estado entre os romanos no sentido de formar homens dispostos a suportar tudo com o objetivo de conquistar em sua pátria a fama pela bravura.

53. Por ocasião da morte de qualquer homem ilustre ele é levado em seu funeral com toda a pompa até o Fórum, perto dos chamados Rostros, algumas vezes bem à vista em posição vertical, e mais raramente reclinado. Ali, com todo o povo de pé em volta, um filho crescido, se ele deixou algum que esteja presente em Roma, ou se não outro parente, sobe aos Ros-

tros e pronuncia um discurso alusivo às suas qualidades e aos seus sucessos e feitos ao longo da vida. Conseqüentemente toda a multidão, e não apenas quem teve alguma participação nesses feitos mas também quem não teve, quando os fatos são lembrados e postos diante de seus olhos como-ve-se e é levada a tal estado e empatia que a perda parece não se limitar somente a quem chora o morto e ser extensiva a todo o povo. Em seguida, após o enterro e a realização das cerimônias usuais, coloca-se uma imagem do defunto no lugar mais visível de sua casa, numa espécie de tabernáculo de madeira. Essa imagem consiste numa máscara reproduzindo com notável fidelidade a tez e as feições do morto. Nos dias de festas religiosas públicas essas imagens são expostas e ornamentadas cuidadosamente, e quando alguma pessoa importante da família morre os parentes as levam para o funeral, conduzidas por homens que pareçam assemelhar-se mais a cada defunto em estatura e complexão. Esses homens vestem uma toga, com um debrium cor de púrpura se o defunto era cônsul ou pretor, toda de púrpura se ele era censor, e bordada de ouro se ele tivesse recebido as honras do triunfo ou alguma distinção desse gênero. Tais homens são levados num carro precedido por fâscas, machados<sup>506</sup> e outras insignias às quais cada um dos personagens, por eles encarnados tinha direito de acordo com a função que exercera em vida; quando eles chegam aos Rostros, sentam-se em cadeiras de marfim enfileiradas. Não seria fácil imaginar um espetáculo mais nobilitante e edificante para um jovem que aspire à fama e à excelência. De fato, quem não se sentira estimulado pela visão das imagens de homens famosos por suas qualidades excepcionais, todos reunidos como se estivessem vivos e respirando? Poderia haver um espetáculo cívico mais belo que esse?

54. Além disso, o orador incumbido de falar sobre o homem prestes a ser enterrado, após pronunciar-se a respeito do defunto evoca os sucessos e feitos dos outros defuntos cujas imagens também estão presentes, començando pelo mais antigo. Por esse meio, por essa renovação constante das referências às qualidades dos homens ilustres, a fama dos autores de feitos nobilitantes é imortalizada, e ao mesmo tempo o mérito de quem prestou bons serviços à pátria chega ao conhecimento do povo, constituindo um legado para as gerações futuras. O resultado mais importante, porém, é que os jovens são estimulados assim a suportar qualquer provação pelo bem da coletividade, na esperança de obterem a glória que acompanha os homens valerosos. Os fatos confirmam essas minhas palavras. Com efeito, muitos romanos empenharam-se em combate singular para decidir uma batalha, e não poucos enfrentaram a morte certa, uns na guerra, para salvar a vida dos companheiros resistentes, e outros na paz para salvar a pátria.



Alguns magistrados chegaram ao ponto de, no exercício de suas funções, ordenar a execução de seus próprios filhos sem levar em conta qualquer costume ou lei, pondo assim os interesses do Estado acima dos laços naturais que os vinculam aos parentes mais chegados e queridos. Muitos fatos desse gênero pertinentes a muitos homens são relatados na história de Roma, porém um deles a respeito de uma certa pessoa bastará no momento como exemplo e a título de confirmação de minhas asserções.

55. Conta-se que quando Horácio Cocles empenhou-se em combater contra dois inimigos na extremidade da ponte sobre o rio Tíber, situada em frente à cidade, notou a aproximação de consideráveis reforços vindo em socorro daqueles inimigos, e com receio de que eles fôrçassem a passagem e penetrassem na cidade voltou-se e disse aos companheiros que estavam à sua retaguarda para se retirarem e destruírem a cabeceira da ponte com a maior rapidez possível. Suas instruções foram executadas, e enquanto eles destruíam a cabeceira Cocles manteve-se firme onde estava, recebendo numerosos golpes mas detendo o ataque dos inimigos, menos pastros com sua força física do que com sua obstinação e coragem. Destruída a cabeceira da ponte, o inimigo viu-se impedido de atacar a cidade e Cocles, mergulhando no rio com todas as suas armas, sacrificou deliberadamente a vida<sup>(156)</sup>, considerando a segurança de sua pátria e a glória que se ligaria ao seu nome no futuro mais importantes que sua própria existência e o tempo restante de sua vida. Chegaram a esse ponto, como se vê, a coragem e a emulação para a prática de feitos nobilitantes insufladas nos jovens romanos por suas instituições.

56. As leis e os costumes pertinentes ao enriquecimento são também melhores entre os romanos que entre os cartagineses. Em Cartago, nada que proporcione lucro é considerado ignóbil; em Roma, nada é considerado mais ignóbil do que deixar-se subornar, ou procurar o ganho por meios impróprios, pois não menos forte que sua aprovação ao ganho por meios respeitáveis é o seu repúdio ao ganho inescrupuloso oriundo de fontes interditas. Eis uma prova disso: em Cartago, os candidatos a funções públicas recorrem abertamente ao suborno, enquanto em Roma essa prática é punida com a pena de morte. Sendo opostas as recompensas ao mérito nas duas cidades, é natural que os passos dados para obtê-las em cada uma delas sejam também diferentes.

Parece-me, porém, que a superioridade maior do povo romano está em suas concepções religiosas; na minha opinião o que entre outros povos constituiu um defeito reprovável — refiro-me à superstição — é o sustento do culto da coesão de Roma. Essas práticas revestem-se de tanta teatralidade e

se integraram a tal ponto em sua vida pública, bem como em sua vida privada, que nada as exclui para a surpresa de muitos observadores. Quanto a mim, penso que os romanos as adotaram com vistas à gente do povo. Talvez elas não tivessem sido necessárias se houvesse a possibilidade de formar uma cidade composta inteiramente de homens sábios, mas como toda multidão é inconstante; cheia de desejos contrários à lei, de paixões desenfreadas e de impulsos violentos, ela deve ser controlada por temores invisíveis e por criações semelhantes da imaginação. Por essas razões não penso que os antigos tenham agido irrefletidamente e por acaso ao introduzir entre a gente do povo noções relativas aos deuses e às crenças nos horrores dos infernos, e sim que os modernos são muito mais irrefletidos e insensatos banindo tais crenças<sup>(157)</sup>. A consequência dessa atitude entre os helenos é, além de outros inconvenientes, que mesmo em relação às autoridades governamentais, se lhes é confiada a quantia de apenas um talento<sup>(158)</sup>, embora estejam com dez notários e tragam consigo outros tantos singelos e duas vezes mais testemunhas elas são incapazes de agir honestamente; entre os romanos, ao contrário, os magistrados e comissários incumbidos de lidar com quantias muito maiores observam uma conduta correta apenas por haverem prometido mediante juramento que seriam honestos. É raro encontrar em outros lugares homens capazes de manter as mãos afastadas dos dinheiros públicos, de conduta inatacável sob esse aspecto; entre os romanos, porém, raro é encontrar um homem culpado de desonestidade.

57. O fato de tudo estar sujeito à decadência e ao desaparecimento é uma verdade a respeito da qual não há necessidade de insistir; a inexorabilidade da natureza basta para convencer-nos disso. Todas as espécies de sociedades políticas estão fadadas ao desaparecimento de duas maneiras, sendo uma devida a fatores exógenos e a outra a um processo cujo desenvolvimento ocorre dentro da própria sociedade; no primeiro caso o desaparecimento acontece de maneira imprevisível, mas no outro há uma sequência definida. Mencionei anteriormente qual foi a primeira espécie de sociedade política a surgir, e qual a seguinte, e como uma se transformou na outra; assim as pessoas capazes de correlacionar as proposições iniciais dessa indagação com as respectivas conclusões estarão em condições de prever o futuro por si mesmas. Na minha opinião essa mutação é evidente; depois de uma sociedade política passar incólume por muitos e grandes perigos e obter afinal a supremacia e uma soberania incontestada é lógico que, sob a influência de uma prosperidade generalizada, a vida em tal sociedade passa a ser mais extravagante e a rivalidade dos cidadãos em torno dos cargos públicos e outras disjunções torna-se mais acirrada do que



deveria ser. Como essa tendência é crescente, o início da mudança para pior será devido ao amor do poder e ao demérito inerente à obscuridade, bem como à ostentação no modo de viver e ao exibicionismo insolente da riqueza; a responsabilidade por essa transformação caberá ao povo, em parte porque ele se considerará espoliado pela cupidiz de alguns cidadãos, e em parte porque se inflará de empáfia diante da adulação de outros, ávidos de poder. Então, impellido por suas paixões e dando ouvidos apenas aos seus caprichos em todas as decisões, o povo já não consentirá em obedecer ou sequer em ser igual à classe dominante, mas exigirá para si mesmo a primazia em tudo. Quando isso acontece a sociedade política passa a usar em relação a si mesma as palavras mais belas de todas — liberdade e democracia —, mas será de fato a pior das formas de governo — a oclotracia.

Depois de haver mostrado a formação e o crescimento da constituição de Roma e seu ordenamento, e também as diferenças para melhor entre ela e outras, posso agora encerrar aqui essa exposição sobre as constituições.

58. Mas, voltando ao período imediatamente posterior à ocasião em que interrompi a minha narrativa para fazer essa digressão, mencionarei rapidamente os aspectos principais de uma ocorrência, para ressaltar com a ajuda de fatos e não somente de comentários toda a pujança e energia do Estado romano naquela época, da mesma forma que, para dar a conhecer o talento de um grande artista, apresentá-riamos uma de suas obras.

Quando, após a sua vitória sobre os romanos em Cannas, Aníbal capturou os oito mil homens que guardavam o acampamento, o comandante cartaginês lhes deu permissão para mandarem representantes seus à Roma, com o objetivo de obterem a sua liberdade mediante resgate. Os cartivos escolheram então dez de seus homens mais em evidência, e Aníbal mandou-os partir depois de fazê-los jurar que regressariam. Um dos escolhidos voltou ao acampamento logo após a partida, a pretexto de haver esquecido algo, e saiu novamente depois de apañhar o objeto que alegara ter deixado, pensando que graças a esse retorno tinha cumprido a palavra e se eximira do juramento. Chegando a Roma os representantes contataram o Senado e até lhe fizeram súplicas para que não se recusasse a libertar os prisioneiros, e permitisse a cada um deles pagar três minas<sup>109</sup> e voltar ao convívio de seus familiares, pois segundo disseram Aníbal havia feito essa concessão. Aqueles homens mereciam a salvação, pois não eram culpados de covardia no combate nem tinham praticado qualquer ato indigno de Roma; eles haviam sido deixados na retaguarda para proteger o acampamento, e após a morte em combate de todos os soldados restantes